



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE CARIRI DO TOCANTINS
LEI Nº 091/98, DE 15 DE ABRIL DE 1.998.

"Autoriza a abertura de crédito adicional
que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

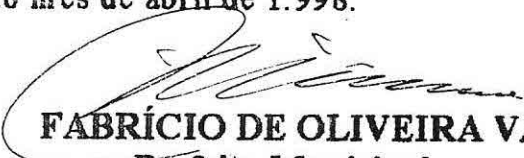
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente orçamento, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer face as despesas com transferências ao FUNDEF, conforme classificação programática abaixo:

307-08.42.188-2.38	Manutenção Ensino Fundamental
3.2.2.2	Transferência do FUNDEF R\$ 120.000,00
	(Cento e Vinte Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, serão usados os recursos previstos no art. 43, § 1, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de abril de 1.998.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal